



EXP. Nº 023/2017
PROJETO DE LEI Nº 019/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 254.414,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – CHEFIA DO GABINETE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 34.300,00

Cód. Func. Progr.: 02.01.04.122.0011.2201 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recurso: 0001 – LIVRE

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

08.01 – GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 69.000,00

Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0010.2001 – Manutenção e Gestão da Consultoria Jurídica

Recurso: 0001 – LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMCDS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 130.014,00

Cód. Func. Progr.: 11.01.04.122.0007.2023 – Manutenção do Gabinete do Secretário

Recurso: 0001 – LIVRE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMSMU

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 21.100,00

Cód. Func. Progr.: 14.01.06.122.0006.2075 – Manutenção e Gestão do Gabinete do Secretário –

SMSMU

Recurso: 0001 – LIVRE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 254.414,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.03 – DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 34.300,00

Cód. Func. Progr.: 02.03.04.122.0010.1238 – Reequipamento da Diretoria de Comunicação Social

Recurso: 0001 – LIVRE

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

08.01 – GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.93.00.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 69.000,00

Cód. Func. Progr.: 08.01.02.062.0010.2373 – Indeniz. e Rest. decorrentes de danos causados por enchentes

Recurso: 0001 – LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMCDS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 32.490,00

Cód. Func. Progr.: 11.01.04.122.0007.2023 – Manutenção do Gabinete do Secretário

Recurso: 0001 – LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.024,00

Cód. Func. Progr.: 11.02.08.244.0007.2389 – Manutenção da Proteção Social Básica

Recurso: 0001 – LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 45.504,00

Cód. Func. Progr.: 11.03.08.244.0007.2391 – Manutenção da Proteção Social Especial

Recurso: 0001 – LIVRE

11 – SECRETARIA DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.06 – CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.996,00

Cód. Func. Progr.: 11.06.08.243.0007.2048 – Manutenção do Conselho Tutelar

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3433 8107 - juridico.expediente@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Recurso: 0001 – LIVRE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMSMU

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.5.0.41.00.00.00.00 Contribuições.....R\$ 21.100,00

Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.2360 – Contribuição para o CONSEPRO

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 254.414,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 020/2017

Esteio, 13 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

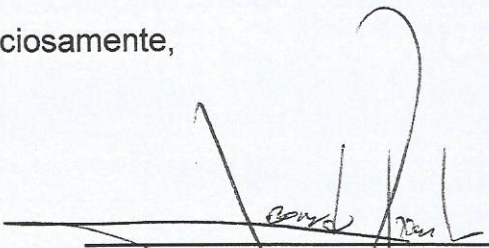
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a diversas secretarias, no valor de R\$ 254.414,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais), que servirá para cobrir despesas com estagiários de diversos setores.

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

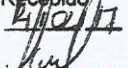
Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM

Câmara Municipal de Esteio

Recebido
Em 

Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2/289